

RESOLUÇÃO N. 01/15. CIBM

Estabelece normas para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) do curso de Informática Biomédica

O Colegiado do Curso de Informática Biomédica da Universidade Federal do Paraná, órgão responsável por deliberações relativas ao curso de graduação, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Estabelecer regras e normas para organizar a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) do curso de Informática Biomédica da forma como segue:

Art. 1º Contexto: O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é um trabalho de caráter acadêmico e/ou técnico desenvolvido pelo aluno formando e apresentado sob a forma de monografia.

§1º - O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em equipe de até dois componentes. O texto desta resolução fará alusão a equipe, podendo esta ser composta de um ou dois alunos.

§2º - Cada TCC deverá ter um professor orientador, podendo também apresentar um professor coorientador.

§ 3º - O TCC deverá ser o resultado de desenvolvimento, pela equipe, das etapas de uma pesquisa sobre assunto de interesse para sua futura atividade profissional.

§ 4º - O resultado do trabalho citado no parágrafo acima será a monografia (sobre o objeto de estudo) e poderá incluir um produto acadêmico ou técnico como software, material educativo ou outro produto de natureza permanente.

§ 5º - O tema do trabalho deve ser computação aplicada nas áreas da saúde ou biologia.

§ 6º - Esta atividade atenderá o parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 11 do CNE/CES do MEC, de 11 de março de 2002, que textualmente diz: “É obrigatório o trabalho final de curso como atividade de síntese e integração de conhecimento”.

Art. 2º Disciplinas: O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Informática Biomédica desdobrar-se-á administrativamente em 120 horas de disciplina(s) de Trabalho de Conclusão de Curso que conste(m) na matriz curricular do curso, sendo que pelo menos 60 horas em disciplina ofertada pelo departamento de Informática.

§1: Para efeito didático, as disciplinas serão ofertadas pelos departamentos correlatos ao curso, conforme ajuste curricular:

I - Departamento de Informática:

II - Trabalho de Conclusão de Curso em Informática Biomédica (CI262), com carga horária de 120 h; ou

III - Trabalho de Conclusão de Curso em Informática Biomédica II, com carga horária de 60 h. Esta disciplina deverá ser cursada concomitantemente com uma das disciplinas de TCC ofertadas pelos outros departamentos e que constem na matriz curricular.

Art. 3º Orientação: Poderão orientar TCC na qualidade de orientador principal apenas os professores do Departamento de Informática (DInf) da UFPR. Caso haja uma coorientação ela deverá ser feita por um professor da área de aplicação (saúde ou biologia).

§1: Sendo o coorientador pertencente aos departamentos que ofertam disciplinas ao curso de Informática Biomédica, a equipe deve se matricular na disciplina de TCC ofertada pelo coorientador no seu respectivo departamento.

§2: Trocas de orientação podem ser solicitadas pela equipe ou pelo orientador, sempre devidamente justificadas. As solicitações serão analisadas pelo colegiado.

Art. 4º Matrícula: A matrícula nas disciplinas de TCC será feita mediante anuência prévia do professor orientador. A equipe deverá obter o formulário apropriado junto a Coordenação do Curso, entregando-o devidamente preenchido e contendo a assinatura do professor orientador. Também, será necessário que a equipe entregue um plano de trabalho.

§1º - Poderão se matricular no TCC apenas alunos que tenham cumprido 75% da carga horária das disciplinas previstas na grade curricular.

§ 2º - Não serão aceitas matrículas sem o formulário apropriado, plano de trabalho e a assinatura do orientador.

§ 3º - O plano de trabalho deverá ser entregue ao professor orientador, quando do pedido de matrícula na disciplina TCC. O plano deve conter, obrigatoriamente, título, resumo, justificativa, objetivos (geral e específico) do trabalho e cronograma de atividades a serem desenvolvidas. Juntamente com o plano de trabalho deve ser apresentado o histórico escolar de cada integrante da equipe, demonstrando a integralização mínima exigida, apresentada no parágrafo 1º deste artigo.

§ 4º - A aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso necessária, deve ser apresentada no ato da matrícula.

Art. 5º Normas referentes à elaboração do TCC: A monografia deve ser escrita seguindo as normas da UFPR.

Art. 6º Normas referentes à apresentação do TCC: A monografia (e demais produtos) desenvolvidos pela equipe durante a disciplina de TCC deverão ser apresentados oralmente pelos autores a uma Banca de Avaliação.

§1º - Haverá uma semana reservada para a apresentação do trabalho dentro do calendário estabelecido pelo CEPE. O prazo para entrega da monografia à banca examinadora deverá preceder em no mínimo dez dias úteis a data marcada para a apresentação.

§2º - As Bancas de Avaliação do TCC serão constituídas por três ou mais examinadores com a participação:

I- Do professor orientador, como membro nato e presidente da banca sem direito a substituição;

II - De dois ou mais examinadores indicados pelo orientador.

§3º - Poderão atuar como examinadores os professores da UFPR; alunos de programas de pós-graduação da UFPR; membros externos à UFPR com graduação completa indicados pelo orientador.

§ 4º - Compete aos membros das Bancas de Avaliação:

I - Avaliar o trabalho realizado pela equipe;

II - Solicitar correções ou alterações no trabalho apresentado;

III - Arguir a equipe após a apresentação de seu trabalho;

IV - Comentar o projeto e fazer recomendações para o seu aperfeiçoamento;

V - Atribuir uma nota ao conjunto do trabalho e apresentação;

VI - Assinar a ata com o resultado final da Avaliação;

VII - Informar, ao final da arguição o resultado a equipe.

§ 5º - A sessão de apresentação do TCC será pública e obrigatória. O não comparecimento implica na reprovação do ausente. A sessão será organizada da seguinte maneira:

I- De vinte a trinta minutos para a equipe expor oralmente o trabalho;

II - Após a apresentação oral, arguição pelos membros da Banca.

§6º - Na avaliação do TCC a banca avaliadora levará em consideração os seguintes requisitos e respectiva pontuação.

I - Na apresentação oral 20 (vinte) pontos, sendo os membros da equipe avaliados individualmente, de acordo com os seguintes critérios:

a) Objetividade, clareza e criatividade;

b) Domínio do tema/estudo desenvolvido;

c) Evolução lógica dos argumentos;

d) Respeito ao tempo de apresentação.

II- Na monografia 60 (sessenta) pontos, sendo avaliados:

a) Normas da UFPR para apresentação escrita de Monografias;

b) Redação;
c) Revisão Bibliográfica;
d) Procedimentos metodológicos;
e) Desenvolvimento do tema (coerência, objetivos, fundamentação, discussão e conclusão).

III- Desempenho na arguição 20 (vinte) pontos, sendo os membros da equipe avaliados individualmente.

§7º - A Banca de Avaliação do TCC lavrará ata atribuindo nota a cada item do parágrafo anterior. Os trabalhos que obtiverem notas entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) serão considerados aprovado na disciplina de TCC.

I - As notas atribuídas aos trabalhos serão lançadas pela coordenação.

Art. 7º Considerações Finais: Caberá ao Colegiado do Curso:

I - Zelar pela aplicação desta resolução, podendo criar uma comissão para sua revisão a qualquer momento;

II - Determinar, no início do semestre letivo, o calendário das apresentações dos TCCs;

III - Tratar de casos omissos desta resolução.



Prof. Dr. Lucas Ferrari de Oliveira

Presidente do Colegiado do Curso de Informática Biomédica

18 de dezembro de 2015